



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.023 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito!!"

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1992.

**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 22 de junho de 1992.

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo